

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 41, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011
(DOE 20/12/11)**

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual n.º 23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico 5336/2011 – DICOP/GECON, referente ao projeto de Linha de Transmissão, de interesse da TDG- Transmissora Delmiro Gouveia S/A, nas localidades de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, aprovado na 45ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA